

EMENDA MODIFICADA 43/2022

A Vereadora Prof.^a Almira, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 56, de 16 de fevereiro. Executivo que: “Altera redação da Lei nº 1.238, de 10 de novembro de 2021, e dá outras providências”.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se, disposição no Art. 5º do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O CMDM será composto por 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes, sendo 04 (quatro) titulares e igual número de suplentes, representantes da Sociedade Civil, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 1º. Os órgãos representativos do Poder Público, no CMDM, são:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- IV – Câmara Municipal de Chapadão do Sul (Representada por Servidores).

É a emenda.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 15 de março de 2022.

Ver. Prof.^a Almira





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 15 de Março de 2022

Prof.^a Almira
1º Secretário(a)

